### MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA

# CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL N.º 1/2007 – ANA, DE 6 DE JUNHO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna pública a **convocação para a matrícula no Segundo Curso de Formação – Segunda Etapa**, para todos os cargos, referentes ao concurso público de que trata o Edital n.º 1/2006 – ANA, de 23 de março de 2006 e classificados dentro do número de vagas autorizadas pela Portaria n.º 171, de 5 de junho de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1. Convocação para a matrícula no Curso de Formação, na seguinte ordem: cargo/área de conhecimento, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

### 1.1 ANALISTA ADMINISTRATIVO

### 1.1.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

00002845, Aristeu Pedro de Almeida / 00000434, Cynthia Morais de Oliveira / 00003559, Diogo Osti Coscrato / 00000750, Gustavo Dutra de Sousa / 00000042, Teomair Correia de Oliveira.

### 1.1.2 ÁREA DE CONHECIMENTO: ARQUIVOLOGIA

00000606, Idalécio José de Aquino.

### 1.1.3 ÁREA DE CONHECIMENTO: BIBLIOTECONOMIA

00000229, Maria Antonia Fonseca Melo / 00002972, Marcelo Santana Costa.

### 1.1.4 ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

00001645, Cláudia Fernanda das Neves da Costa / 00004231, Heloiza Laurentino de Lima Souza.

### 1.1.5 ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

00003354, Luciano Cláudio de Moraes Sousa / 00002699, Tatiana de Campos Aranovich.

### 1.1.6 ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA CIVIL

00005457. André Luiz de Carvalho Martins / 00003064. Gondiberto de Carvalho Filho.

**1.1.7** Convocação para a matrícula no Curso de Formação do candidato que se declarou **portador de deficiência**, na seguinte ordem: cargo/área de conhecimento, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

### ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

00005137, Wagner Alves Ribeiro Maia

#### 1.2 ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO

00000309, Alex Alberto Cordon Kunze(\*). (\*) *sub judice* 

### 1.3 ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS

00004256, Antônio Augusto Borges de Lima / 00000249, Bruno Collischonn / 00004406, Carlos Roberto Ruchiga Correa Filho / 00003020, Fernanda Laus de Aquino / 00001206, Hilda Renck Teixeira / 00000269, Kellen Souza de Oliveira Larrosa / 00000217, Leonardo Alcanfor de Pinho Silva / 00001230, Marcelo Mazzola / 00003538, Márcio de Araújo Silva / 00000675, Marcus Vinícius Araújo Mello de Oliveira / 00004283, Maria Carolina Ribeiro Falaguasta / 00002174, Paulo Roberto Roballo Ungaretti / 00000619, Valmir José de Macedo / 00001437, Vinícius Roman / 00004833, Yuri Lopes Zinn(\*) / 00001602, Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho(\*).

(\*) sub judice

### 2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 2.1 Estão convocados para o Curso de Formação os candidatos aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas autorizadas pela Portaria n.º 171, de 5 de junho de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para cada cargo/área de conhecimento.
- 2.1.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital n.º 1/2006 ANA, de 23 de março de 2006, e por este Edital e será executado pela ANA.
- 2.2 O Curso de Formação, com 76 (setenta e seis) horas presenciais, para todos os cargos, será realizado na cidade de Brasília/DF, na sede da Agência Nacional de Águas ANA, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", Setor Policial, Asa Sul, Brasília/DF, **no período de 14 a 23 de junho de 2007**.
- 2.3 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive nos sábados, nos domingos e nos feriados.
- 2.4 Durante o Curso de Formação o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.
- 2.5 Todas as despesas decorrentes da participação no Curso de Formação ficarão sob a responsabilidade dos candidatos, não tendo direito a qualquer ressarcimento, inclusive aquelas realizadas com alojamento, alimentação e transporte.

### 3 DA MATRÍCULA

- 3.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada via Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ana.gov.br/concursopublico">http://www.ana.gov.br/concursopublico</a>, devendo ser solicitada das **08 horas do dia 08 de junho de 2007** às **12 horas do dia 11 de junho de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Serão também aceitas neste período inscrições por fax (0xx61) 2109-5402, por email (concursopublico@ana.gov.br) ou pessoalmente, na sede da Agência, no endereço elencado no item 2.2.
- 3.2 Se, ao término do período determinado no subitem anterior deste Edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, poderá ser convocado, à critério da ANA, outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas, conforme prevê o § 3.º do artigo 11 da Portaria MP n.º 450, de 6 de novembro de 2002.

### 4 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- 4.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ana.gov.br/concursopublico">http://www.ana.gov.br/concursopublico</a> ou encaminhá-la por fax (0xx61) 2109-5402 ou e-mail (<a href="mailto:concursopublico@ana.gov.br">concursopublico@ana.gov.br</a>) ou pessoalmente na sede da ANA em Brasília/DF, na Área 5, Quadra 3, Bloco "M", Setor Policial, Asa Sul, Brasília/DF, recebendo um comprovante de matrícula gerado no endereço eletrônico citado.
- 4.2 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, ou trazer o comprovante de encaminhamento para o fax ou e-mail disponibilizado, apresentando-o, conforme o caso, pessoalmente, no dia **14 de junho de 2007**, **das 7 horas às 8 horas** (horário oficial de Brasília/DF), por ocasião do **Credenciamento**, no endereço citado no subitem 2.2 deste Edital, juntamente com os documentos a que se refere o subitem 8.1.3 do Edital n.º 1/2006 ANA, de 23 de março de 2006, incluindo cópia autenticada do CPF, e, no caso de ser servidor público federal, com a liberação para o período do Curso de Formação (especificando se é com ou sem vencimentos), assinada pela autoridade competente ou cópia do requerimento protocolado na unidade de recursos humanos do órgão de origem do candidato.
- 4.3 A ANA não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, portanto disponibilizando outras vias do candidato efetivar a matrícula.
- 4.4 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal.
- 4.5 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até às 12 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 11 de junho de 2007 será eliminado do certame.
- 4.6 Solicita-se ao candidato convocado, que por qualquer motivo não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão à ANA, por meio do fax (0xx61) 2109-5402.

# 5 DA FREQÜÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

- 5.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.
- 5.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.
- 5.3 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não freqüentar no mínimo 75% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.
- 5.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

# 6 DA PROVA NO CURSO DE FORMAÇÃO

- 6.1 Aos candidatos participantes do Curso de Formação será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com oitenta itens que versarão sobre os conteúdos ali abordados.
- 6.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.
- 6.2.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo

- com o(s) comando(s) a que se referir o item. Haverá para cada item, na folha de respostas, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
- 6.2.2 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
- 6.2.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.2.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da ANA devidamente treinado.
- 6.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 6.4 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero
- 6.5 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será retirado da sala e receberá nota zero.

### 7 DO COMPARECIMENTO À PROVA

- 7.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **24 de junho de 2007**, para todos os candidatos, no período matutino, em local a ser estabelecido durante a realização do Curso de Formação.
- 7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta** e de documento de identidade **original**.
- 7.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 7.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.
- 7.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA

- 8.1 A nota para cada item da prova objetiva, conferida com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.
- 8.2 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a

compõem.

8.3 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 70% da pontuação máxima possível na prova objetiva do Curso de Formação.

#### 9 DOS RECURSOS

- 9.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ana.gov.br/concursopublico">http://www.ana.gov.br/concursopublico</a>, na data provável de 24 de junho de 2007, a partir das 14 horas.
- 9.2 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <a href="http://www.ana.gov.br/concursopublico">http://www.ana.gov.br/concursopublico</a>, e seguir as instruções ali contidas, ou pessoalmente na sede da Agência, no endereço citado no item 2.2 deste Edital ou pelas vias elencadas no item 3.1.
- 9.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.
- 9.4 O prazo para interposição de recurso encerrar-se-á no dia útil subseqüente à data de divulgação do gabarito, às 18 horas.
- 9.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser sumariamente indeferido.
- 9.6 Somente serão aceitos recursos interpostos por procurador, desde que o mesma exiba procuração pública com poderes expressos para o ato.
- 9.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de recursos interpostos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

#### 10 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- 10.1 A nota final no concurso para todos os cargos será definida pela seguinte fórmula: TGP = TPPE x 0,7 + TPCF x 0,3, sendo TGP = Total Geral de Pontos, TPPE = Total de Pontos da Primeira Etapa e TPCF = Total de Pontos do Curso de Formação.
- 10.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/área de conhecimento, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

### 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa, na nota final na segunda etapa ou na nota final do concurso, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 11.2 Persistindo o empate na nota final na primeira etapa, na nota final na segunda etapa ou na nota na final do concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tiver obtido, sucessivamente:
- a) a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2);
- b) o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2);
- c) o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P1).
- 11.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 No encerramento do Curso, será fornecida a todos os candidatos que tenham cumprido o percentual mínimo de freqüência obrigatória, certidão de conclusão do Curso de Formação, com a freqüência, a carga horária e o período de realização.
- 12.1.1 A certidão de que trata o subitem anterior deverá ser cuidadosamente guardada, pois é comprovante legal para a contagem desse período como tempo de serviço, conforme especificado em lei.
- 12.1.1 Não será expedido certificado de curso para quaisquer outras finalidades.
- 12.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Curso de Formação na Gerência de Gestão de Pessoas da ANA, no endereço Área 5, Quadra 3, Bloco "B", sala 225, CEP 70610-020, Setor Policial, Asa Sul, Brasília/DF, por meio de telefone (0xx61) 2109-5505, ou via e-mail concursopublico@ana.gov.br.
- 12.3 Os candidatos que já participaram do primeiro Curso de Formação e não estavam na condição *sub judice*, mas não foram nomeados, estão dispensados de participar novamente dessa etapa, computando-lhes a nota obtida anteriormente.
- 12.4 O resultado final no Curso de Formação e o resultado final no concurso dos candidatos constantes do subitem 1 serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ana.gov.br/concursopublico">http://www.ana.gov.br/concursopublico</a> na data provável de 29 de junho de 2007.

BENEDITO BRAGA
Diretor-Presidente Substituto